
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 041/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 041/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO EM RAZÃO DA MORTE DO VICE-PREFEITO DE UPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN MENDONÇA FERNANDES, Prefeito Constitucional do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, incisos VII, XXXI, parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Vice-Prefeito Municipal de Upanema (2021-2024), Ex-vereador (2013-2020) e Ex-presidente da Câmara Municipal de Upanema (2013-2014), Sr. **CARLOS ALBERTO COSTA MEDEIROS**, ocorrido no dia 08 de Junho de 2022;

CONSIDERANDO que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens ao Sr. **CARLOS ALBERTO COSTA MEDEIROS**, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados ao município de Upanema;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado, com profundo pesar, **LUTO OFICIAL** no Município de Upanema, por 03 (três) dias, a partir desta data, em razão do falecimento do Vice-Prefeito Municipal de Upanema (2021-2024), Ex-vereador (2013-2020) e Ex-presidente da Câmara Municipal de Upanema (2013-2014), o Sr. **CARLOS ALBERTO COSTA MEDEIROS**, ocorrido no dia 08 de Junho de 2022.

Art. 2º - Decreta Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 09 de junho de 2022, para que seus ex-colegas servidores possam lhes render as últimas homenagens no seu sepultamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:CEAC9B1D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/06/2022. Edição 2797

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>